

DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 61, de 8 de novembro de 2019 (61/2019)

Publicada no DOESC nº 21.144, de 18.11.2019

Altera a Resolução CSDPESC nº 63, de 12 de dezembro de 2016, que fixa as atribuições funcionais das Defensorias Públicas do Estado de Santa Catarina.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 16, inciso I, da LCE 575/2012, e nos termos da decisão proferida na sessão ordinária ocorrida em 08 de novembro de 2019 **DELIBERA** pela alteração da Resolução CSDPESC nº 63, de 12 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com as alterações constantes deste ato normativo, sem republicação integral da Resolução:

Art. 1º. O § 2º do artigo 3º da Resolução CSDPESC nº 63, de 12 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. Em caso de vacância de Defensoria Pública ou qualquer outra forma de ausência temporária de seu membro titular por período superior a 30 (trinta) dias, inclusive afastamentos e licenças, o Conselho Superior poderá, provisoriamente, suspender o funcionamento ou integrar as respectivas atribuições funcionais às de outra ou outras Defensorias Públicas até que haja o seu regular provimento.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 8 de novembro de 2019.

ANA CAROLINA DIHL CAVALIN
Presidente do CSDPESC